



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8694 Disponibilização: Segunda-feira, 24 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 25 de Junho de 2019

	d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Nota de Empenho	2019NE01604 - NE - Nota de Empenho Nº 2452/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (1116906)
P r a z o Assinatura/Devolução	Item 3.2 da Ata de Registro de Preço, 01 (um) dia útil.
S a n ç õ e s Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - PREGÃO 24/2018 - LOTES 04 E 05							
Lot e/ Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant. Registrada	Valor Unitário Registrado	Quant. Solicitada	Grau de Jurisdição	Valor Total
4/1	Quentinha Executiva - especificações de acordo com o Anexo I	Unidade	10.000	R\$ 28,94	97	1º grau	R \$ 2.807,18
5/1	Coffee Break - especificações de acordo com o Anexo I.	P o r pessoa	10.000	R\$ 30,98	97	1º grau	R \$ 3.005,06
Valor Total:		R\$ 5.812,24 (cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Em 24 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo , em 24/06/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 24/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1117029 e o código CRC 1110F045 .

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 6/2019

PROCESSO SEI Nº:19.0.000048738-7

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI

REPRESENTANTES DO CONVENIADO: Diretor Superintendente MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO e;

Diretor Técnico **DELANO RODRIGUES ROCHA**

CNPJ Nº: 06.665.129/0001-03

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a adoção de providências no sentido de realizar satisfatoriamente as audiências concentradas das Semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa e dos Mutirões da Infância e Juventude, no período de junho à dezembro de 2019. Parágrafo único: as ações programadas serão para mobilização de mulheres e de famílias com crianças e adolescentes, com intuito de resolução dos conflitos domésticos e, neste ensejo, orientá-los e encaminhá-los para capacitações, fomentando o viés empreendedor, como forma de gerar oportunidades de geração de renda própria.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 7 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

7.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 8/2019

PROCESSO SEI Nº:19.0.000030111-9

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE : Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Município de Nazária-PI

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO

CNPJ Nº:10.560.403/0001-49

OBJETO:O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da Justiça

Itinerante no **Município de Nazária - PI**, nos termos da Lei n 5.711, de 18/12/2007. As providências para a instalação, funcionamento e manutenção da Justiça Itinerante serão adotadas em conjunto pelos partícipes.

VIGÊNCIA: O Convênio ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas cláusulas, nos termos do § 1º do art. 57 c/c art. 116, ambos da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:18/06/2019

7.3. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 41/2019

PROCESSO SEI Nº:19.0.000036828-0

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Município de Lagoa Alegre

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

CNPJ Nº: 41.522.327/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a cessão/disposição de servidores**. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O Convênio ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 2484/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 13 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a composição de equipe específica à parte das Comissões Permanentes de Licitação - CPLs do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, permitirá maior celeridade no trâmite dos processos licitatórios, observando-se às atividades das CPL's em suas habituais demandas.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação da Escola Judiciária do Piauí - CELEJUD**, nos moldes dos arts. 38, III e 51, da Lei nº 8.666/93, para a condução dos procedimentos relativos à contratação de Instituição de Ensino Superior, especializada na realização e formação de curso de Pós-Graduação/MBA, visando atender as prerrogativas do PPP - Projeto Político Pedagógico 2019, aprovado pelo Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI.

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Especial, sem prejuízo de suas atribuições habituais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Priscilla Caroline de Carvalho Neiva	27454	Presidente
Peter Trento	27538	Membro
Willame Carvalho e Silva	106726-5	Membro
Lucilene Bastos de Paiva Carvalho	3693	Membro

Art. 3º. A **CELEJUD** adotará o procedimento licitatório até a fase de homologação e os demais atos necessários à viabilização da contratação pretendida.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 17(dezessete) dias do mês de junho do ano de 2019.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 17/06/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1102414** e o código CRC **79A1ACFB**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 03/07/2019

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **03 de julho de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS E-TJPI

01. 2015.0001.000994-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível